



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 187/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 61.699,90 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.214 – Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/821
Valor: R\$ 61.699,90

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo descritas, na mesma importância:

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.77 – Serviços da Proteção Social Básica
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/501
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.213 – Apoio a Gestão do SUAS
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/532
Valor: R\$ 11.699,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de setembro de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 086/2018

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 61.699,90 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Os valores a serem remanejados têm como finalidade suprir a deficiência que se apresenta na Ação 2.214 - Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Essa alteração orçamentária se faz necessária para que a própria Unidade possa dar andamento no procedimento licitatório para aquisição de novo veículo que irá substituir ao que atendia o Programa Bolsa Família, adquirido com recurso do Governo Federal - IGD Bolsa Família, que no ano de 2017 colidiu em um acidente de trânsito, ocorrendo sinistro com perda total, cujo ressarcimento do valor já se encontra disponível junto ao FMAS para utilização, havendo apenas necessidade de adequação orçamentária para aquisição de novo bem.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial do saldo de dotações da própria Unidade Orçamentária, cujos montantes não serão totalmente utilizados no exercício em curso. Desta forma, os valores a serem remanejados não comprometerão a execução das despesas que estão sendo anuladas.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município